



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024,
Sexta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADJUNTO

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

LEI Nº 13.427, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Lei nº 10.734, de 16 de janeiro de 2020, visando alinhar a nomenclatura às normativas e diretrizes vigentes para Centros Municipais de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 10.734, de 16 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação;

***Art. 1º** Fica denominado de “CMEI Maria das Graças dos Santos”, a creche do bairro Monte Líbano, localizada na rua Otávio Pitaluga, no Município de Rondonópolis-MT.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida lei.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

LEI Nº 13.428, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 70.996,42 (*Setenta mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 70.996,42 (*Setenta mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.1011 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
4.4.90.92 – 15001001000 - Despesas de Exercícios Anteriores –	R\$	70.996,42
Total Geral	R\$	70.996,42

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.1011 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
3.3.90.39- 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -315	R\$	70.996,42
Total Geral	R\$	70.996,42

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

LEI Nº. 13.429, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.821.066,11 (*Um milhão e oitocentos e vinte e um mil e sessenta e seis reais e onze centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 1.821.066,11 (*Um milhão e oitocentos e vinte e um mil e sessenta e seis reais e onze centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 15010000000 - Obras e Instalações –	R\$	1.821.066,11
Total Geral	R\$	1.821.066,11

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.2167 - Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
3.3.90.39- 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 840	R\$	1.821.066,11
Total Geral	R\$	1.821.066,11

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

LEI Nº 13.430, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Celebra **Termo de Cooperação Técnica** com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado e Segurança Pública, através da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária do Estado de Mato Grosso, para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar **Termo de Cooperação Técnica** com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.415/0028-54, com sede na Avenida Transversal, Bloco B, anexo II, Centro Político Administrativo em Cuiabá - MT, através da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária – SAAP.

Art. 2º O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a mútua cooperação entre as partes com a conjugação dos esforços, com a finalidade de proteger bens, serviços e instalações no Município de Rondonópolis/MT, de garantir o exercício do Poder de Polícia Municipal e de promover a Segurança Institucional da Administração Pública Municipal.

Art. 3º O Cooperante permitirá que os policiais penais, com seus respectivos equipamentos operacionais (armas, munições, fardamento coletes balísticos entre outros necessários ao desenvolvimento das atividades aqui pactuadas), em seus horários de folga, executarem as atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado, e Termo de Cooperação Técnica a ser firmado pelos partícipes.

Art. 4º Caberá ao município às obrigações enquanto cooperado do Termo de Cooperação Técnica a proceder à indenização (verba indenizatória) correspondente ao cumprimento das atividades desenvolvidas pelos agentes de segurança pública.

Art. 5º O **Termo, disposto no art. 1º, se dará pelo período** de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único. As indenizações a serem realizadas aos agentes de segurança em decorrência deste termo não serão consideradas, em nenhuma hipótese, como remuneração.

Art. 6º Ao Município Cooperado, caberá cumprir fielmente todas as obrigações estabelecidas, no que lhe for pertinente, durante toda a vigência do Termo de Cooperação Técnica cuja celebração se autoriza.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

Art. 7º A operacionalização, organização que envolvem a citada Lei será de modo exclusivo gerenciado pelo Gabinete de Segurança Pública e este vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 8º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto no que couber.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

LEI Nº. 13.431, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 12.000,00(*Doze mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 12.000,00(*Doze mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.2302.2027 - - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92- 15010000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 150	R\$	3.000,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490- Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92- 15010000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 1092	R\$	9.000,00
Total Geral	R\$	12.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.2302.2027 - - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39- 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -146	R\$	3.000,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490- Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39- 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -1089	R\$	9.000,00
Total Geral	R\$	12.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

LEI Nº. 13.432, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo conceder apoio financeiro ao **CONCURSO DE PEQUENA MISS BRASIL 2024**, por interveniência da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro ao **CONCURSO DE PEQUENA MISS BRASIL 2024**, por interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, em forma de pecúnia, no valor de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**, para a realização do projeto: Miss Mato Grosso 2024.

Parágrafo único. O referido auxílio será em benefício da candidata Rondonopolitana e será repassado a sua representante legal, Suellen Fernanda Fernandes Ribeiro, inscrita no CPF nº 0**.1*.0*-**, que deverá prestar contas no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da realização do evento.

Art. 2º O Concurso Pequena Miss Brasil 2024, ocorrerá entre os dias 21 e 25 de março de 2024 na cidade de .

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da vigente dotação orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

LEI Nº 13.433 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Lei nº 13.160, de 20 de outubro de 2023, visando adequar o período de desembolso do apoio financeiro para o ano de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 4º da Lei nº 13.160, de 20 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação;

***Art. 4º** O apoio financeiro, será dividido em 03 (três) vezes, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 84.317,40 e as duas parcelas seguintes no valor de R\$ 75.000,00, sendo que o desembolso será feito nos meses de março, julho e outubro de 2024.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida lei.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.943, DE 16 FEVEREIRO DE 2024.

Altera o decreto nº 11.939, de 13 de fevereiro de 2024, que dispõe composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, para o biênio 2024/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Alterar o art. 1º do decreto 11.939, de 13 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: “Fica homologada a atualização da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio de 2024/2025”

Leia-se: “Fica homologada a atualização da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio de 2024/2026”

Art. 2º. Altera o art. 1º, inciso II do decreto 11.939, de 13 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, passando a vigorar com a seguinte redação:

II - 08 (oito) representantes da Sociedade Civil

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondonópolis - APAE

Conselheiro Titular : Jéssica Dias Fernandes

CPF: 089.xxx.xxx-10

Conselheiro Suplente: Aline da Cruz Carmo

CPF: 061.xxx.xxx-70

b) Associação Rondonopolitana de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira - ARADAC

Conselheiro Titular: Edmilson Carias da Silva

CPF: 877.xxx.xxx-72

Conselheiro Suplente: Rosilene de Oliveira Dias

CPF: 038.xxx.xxx-64

c) Obra Kolping de Mato Grosso - OKE

Conselheiro Titular: Jhonatan Willian Zatta Guimarães

CPF: 015.xxx.xxx-13

Conselheiro Suplente: Herika Larissa Pereira Santana

CPF: 052.xxx.xxx-10

d) Associação Koblenz Brasil - KOBRA

Conselheiro Titular: Elisângela Bezerra Vieira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

CPF: 832.xxx.xxx -20

Conselheiro Suplente: Jucirlane Oliveira de Santa

CPF: 013xxx.xxx -01

e) Centro de Reabilitação Louis Braille

Conselheiro Titular: Elonir Franceschi

CPF:688.xxx.xxx -15

Conselheiro Suplente: Dhaia Larisse Reis Rabelo

CPF: 004.xxx.xxx-85

f) Associação Evangélica Meninos de Sol- AEMS

Conselheiro Titular: Mendes Solange da Silva Barbosa

CPF: 942.xxx.xxx - 91

Conselheiro Suplente: Robinson Pereira Barbosa,

CPF: 481xxx.xxx -49

g) Associação Rondonopolitana de Pessoas com Transtorno Autista - ARPTA

Conselheiro Titular: Rafaella Virgínia Pereira da Silva

CPF: 025.xxx.xx-59

Conselheiro Suplente: Maria Cilene dos Santos

CPF :604.xxx.xxx – 49

h) Oratório Salesiano Filhos de Dom Bosco

Conselheiro Titular: Mateus da Silva Rezende

CPF: 030.xxx.xxx-03

Conselheiro Suplente: Arlete Ferriera Faria

CPF: 396.xxx.xxx -72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 11.944, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 70.996,42 (*Setenta mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 70.996,42 (*Setenta mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.1011 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
4.4.90.92 – 15001001000 - Despesas de Exercícios Anteriores –	R\$	70.996,42
Total Geral	R\$	70.996,42

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.1011 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
3.3.90.39- 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -315	R\$	70.996,42
Total Geral	R\$	70.996,42

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº. 11.945, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.821.066,11 (*Um milhão e oitocentos e vinte e um mil e sessenta e seis reais e onze centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 1.821.066,11 (*Um milhão e oitocentos e vinte e um mil e sessenta e seis reais e onze centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 15010000000 - Obras e Instalações –	R\$	1.821.066,11
Total Geral	R\$	1.821.066,11

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.2167 - Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
3.3.90.39- 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 840	R\$	1.821.066,11
Total Geral	R\$	1.821.066,11

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

DECRETO Nº. 11.946, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 12.000,00(Doze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 12.000,00(Doze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.2302.2027 - - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92- 15010000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 150	R\$	3.000,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490- Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92- 15010000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 1092	R\$	9.000,00
Total Geral	R\$	12.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.2302.2027 - - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39- 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -146	R\$	3.000,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490- Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39- 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -1089	R\$	9.000,00
Total Geral	R\$	12.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 11.947, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.
Institui o Regime de Exceção de trabalho com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Municipal nº 13.366 de 18 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, de forma excepcional, regime de trabalho, instituído pela Lei nº. 13.423, de 08 de fevereiro de 2024, com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais, de caráter optativo, para os servidores efetivos da Secretaria Municipal de Cultura, com remuneração proporcional.

§1º Considera-se remuneração proporcional o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre os vencimentos.

§2º O aumento da carga horária é opcional, sendo responsabilidade do servidor interessado manifestar seu desejo no período de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta lei.

§3º Não se aplica o presente regime de exceção a servidores efetivos investidos em cargos em comissão.

Art. 2º O acréscimo de 1/3 (um terço) não terá reflexo para contabilização de férias e décimo terceiro, por se tratar de verba transitória.

Art. 3º Altera-se o regime de trabalho do servidor efetivo que optou pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme relação abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO
Valdeci José de Souza	1556578	Técnico Instrumental

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos na data de 01/02/2024 até 31/12/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.949, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de membros para a composição do Conselho Municipal do FETHAB, para o biênio 2024/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto na Lei Municipal nº 13.156, de 20 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB, para o biênio 2024/2026, conforme relacionado abaixo:

GOVERNAMENTAIS

1. Secretaria Municipal de Infraestrutura – Presidente do FETHAB

Titular: Dhyogo Parreira Gonçalves (Secretário)

CPF: XX3.XX9.X6X-XX

Suplente: Jhone Alves da Silva

CPF: XX2.XX2.X1X-XX

2. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Titular: Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva

CPF: XX4.XX6.X3X-XX

Suplente: Márcia Cristina Araújo Nogueira da Silva

CPF: XX8.XX7.X9X-XX

3. Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Ramon Borges Figueira

CPF: XX7.XX2.X3X-XX

Suplente: Aurora Camargo de Castro

CPF: XX1.XX6.X4X-XX

4. Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

Titular: Gabriella Rodrigues Ferreira

CPF: XX9.XX7.X7X-XX

Suplente: Janete Pereira dos Santos

CPF: XX0.XX0.X9X-XX

5. Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Fatima Gonçalves dos Santos Paz

CPF: XX1.XX8.X9X-XX

Suplente: Rodrigo Silveira Lopes

CPF: XX5.XX6.X4X-XX

6. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Kamila de Carvalho Dourado

CPF: XX4.XX4.X3X-XX

Suplente: Júlio Carlos Costa Serra

CPF: XX4.XX1.X8X-XX

7. Câmara Municipal de Rondonópolis

Titular: Ronaldo Cícero Cardoso



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

CPF: XXX.XXX.1X1-X3

Suplente: João Batista Soares

CPF: XXX.XXX.0X1-X3

NÃO GOVERNAMENTAIS

1. Representante do Agricultores e Agricultoras

Titular: Valdivino Tomaz de Aquino

CPF: XXX.XXX.1X1-X3

Suplente: Cosme Damião de Freitas

CPF: XXX.XXX.6X1-X4

**2. Representante da União Rondonopolitana dos Moradores de Bairro- URAMB
ou União das Associações de Moradores de Bairros da Região Salmen –
UNISAL**

Titular: Adesvaldo Galvão dos Santos

CPF: XXX.XXX.3X5-X3

Suplente: Wender de França Dias

CPF: XX4.XX6.X2X-XX

**3. Representante Associação das Mulheres Afrodescendentes da Gleba Cascata-
AMA**

Titular: Elisangela Freitas de Aquino

CPF: XXX.XXX.7X1-X4

Suplente: Marlene das Dores Silva

CPF: XXX.XXX.7X1-X4

4. Sindicato Produtores Rurais.

Titular: Leonardo Alves de Freitas

CPF: XX1.XX5.XX1-XX

Suplente: Alexandre Ferreira Matos

CPF: XX1.XX4.XX1-XX

5. Representante dos Povos Indígenas

Titular: Cícero Tarzan Manoel da Silva Kudoropa

CPF: XXX.XXX.3X1-X1

Suplente: Antônio Jukuriakireu

CPF: XXX.XXX.0X1-X0

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.257, de 12 de agosto de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19/02/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024.

108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 33.855, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessoria de Apoio à Gestão Social – CRAS I Conjunto São José, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeada pela portaria nº 32.145 de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **15/02/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 33.856, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Apoio a Gestão Social - CRAS IX - CENTRAL, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/02/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 33.857, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, BRAULIO NUNES GARCIA FERREIRA, do cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 30.998 de 24 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **16/02/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II ATA DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2023
Objeto: O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO I DO EDITAL, e demais legislações aplicáveis. Ao décimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n.º 33.706/2024 e Portaria nº 33.736/2024 para dar continuidade no Processo Licitatório em epígrafe.

É facultada a comissão permanente de licitação realizar diligências:

Art. 43 § 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Da nossa análise temos:

COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE ASSESSORIA, PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRARIA – COOTRASP, atendeu todas as exigências editalícias.

COOPERATIVA DOS TRABALHOS ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE – COOTAP, atendeu todas as exigências editalícias.

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, atendeu todas as exigências editalícias.

COOPERATIVA DE AGRICULTURA CAMPONESA DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – COOPERANA, atendeu todas as exigências editalícias.

ALDENIR MESQUITA, atendeu todas as exigências editalícias.

ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL, atendeu todas as exigências editalícias.

COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH – COAIT, atendeu todas as exigências editalícias.

AILTON VICENTE DE OLIVEIRA, atendeu todas as exigências editalícias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AFROS DESCENDENTES ORIUNDAS DA GLEBA CASCATA EM DEFESA DAS QUESTÕES SÓCIO – POLITICO AMBIENTAL – AMA, atendeu todas as exigências editalícias.

ASSOCIAÇÃO DANDO AS MAOS ORGANIZAÇÃO SOLIDARIA DOS ASSENTADOS E EMPREENDEDORES EM GERAL, atendeu todas as exigências editalícias.

COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE RONDONÓPOLIS, atendeu todas as exigências editalícias.

COOPLIDER UNIÃO E COOPERAÇÃO, atendeu todas as exigências editalícias.

Desta feita nossa análise temos que as empresas **COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE ASSESSORIA, PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRARIA – COOTRASP, COOPERATIVA DOS TRABALHOS ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE – COOTAP, COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, COOPERATIVA DE AGRICULTURA CAMPONESA DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – COOPERANA, ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AFROS DESCENDENTES ORIUNDAS DA GLEBA CASCATA EM DEFESA DAS QUESTÕES SÓCIO – POLITICO AMBIENTAL – AMA, ASSOCIAÇÃO DANDO AS MAOS ORGANIZAÇÃO SOLIDARIA DOS ASSENTADOS E EMPREENDEDORES EM GERAL, ALDENIR MESQUITA, COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH – COAIT, AILTON VICENTE DE OLIVEIRA, ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL, COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE RONDONÓPOLIS, COOPLIDER UNIÃO E COOPERAÇÃO** estão **HABILITADAS**, para próxima fase do certame.

A Comissão de Licitação inicia a abertura do envelope de preço, da empresa habilitada:

Diante do exposto, passamos a segunda fase, abrindo o envelope nº 02 “Proposta Comercial” da licitante.

Após análise das Propostas pela Nutricionista do Departamento de Merenda Escolar.

A comissão de licitação declara credenciados desta chamada publica os licitantes: **COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE ASSESSORIA, PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRARIA – COOTRASP, COOPERATIVA DOS TRABALHOS ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE – COOTAP, COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, COOPERATIVA DE AGRICULTURA CAMPONESA DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – COOPERANA, ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AFROS DESCENDENTES ORIUNDAS DA GLEBA CASCATA EM DEFESA DAS QUESTÕES SÓCIO – POLITICO AMBIENTAL – AMA, ASSOCIAÇÃO DANDO AS MAOS ORGANIZAÇÃO**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

SOLIDARIA DOS ASSENTADOS E EMPREENDEDORES EM GERAL, ALDENIR MESQUITA, COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH – COAIT, AILTON VICENTE DE OLIVEIRA, ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL, COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE RONDONÓPOLIS, COOPLIDER UNIÃO E COOPERAÇÃO por atenderem a todos os requisitos exigidos no edital e por atenderem os preços orçados pela administração, que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata a comissão de licitação da por encerrada a presente sessão às 11 h 15 min.

Rondonópolis-MT, 16 de fevereiro de 2024

Fabício Pinheiro
Presidente

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Rodrigo Castaldeli
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 03/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso IX, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2024**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOCAIS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 652.321,00 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Assunto: Julgamento de recurso administrativo da Concorrência Pública nº 26/2023.

OBJETO: “CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO DE PRAÇAS E PARQUES DE DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”

RECORRENTE:

- GFM EDIFICAÇÕES

RECORRIDA:

- ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

I – DO RECURSO

Trata-se de julgamento de recurso administrativo interposto pela licitante **GFM EDIFICAÇÕES**.

Com efeito, aludida empresa apresentou seu recurso administrativo, após o julgamento da Proposta de Preço realizado pela Comissão de Licitação, insatisfeito com o Resultado, interpôs recurso administrativo requerendo a reforma da decisão do certame supracitado.

II – DA ACEITAÇÃO DO RECURSO

Analisando os recursos administrativos no âmbito da formalidade, constatamos a tempestividade e a regularidade dos documentos protocolados, atendendo ao previsto na Lei de Licitações (art. 109, inciso I, alínea “a”).

III – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumprindo as formalidades legais, registra-se que foi dado ciência aos demais licitantes da existência e do trâmite de Recursos Administrativos interpostos.

IV – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Com o objetivo de facilitar a análise e julgamento dos recursos interpostos, cada peça recursal será dividida em tópicos.

1 – A Recorrente alega que há incongruência nos preços praticados pela recorrida.

INCONGRUÊNCIA DO DESCONTO OFERECIDO

Conforme informações contidas na referida ata, o desconto oferecido pela empresa [Nome da Empresa Vencedora] para a prestação dos serviços objeto da licitação encontra-se significativamente abaixo do praticado no mercado. Tal prática não apenas sugere uma possível insustentabilidade econômica da oferta, mas também pode caracterizar uma concorrência desleal, em desacordo com os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

2 – A Recorrente alega que a Recorrida não é fabricante de matérias e que este fato afronta o estipulado no Edital

INCOMPATIBILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA COM AS EXIGÊNCIAS DA LICITAÇÃO

A análise do quadro societário e do CNPJ da empresa vencedora revela que a mesma não é fabricante dos insumos necessários para a realização do serviço objeto da licitação. Esta situação contraria o edital de licitação, que exige que a empresa vencedora detenha capacidade técnica e operacional para a execução do serviço. A inexistência de tal



CNPJ: 41.262.698/0001-09

OFÍCIO nº 001/2024 ADM/GFM

capacidade por parte da empresa vencedora compromete a qualidade e a viabilidade da execução do contrato.

3 – A Recorrente alega que deve haver uma análise mas detalhada da proposta de recorrida.

ANÁLISE DETALHADA DA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA

É imperativo que seja realizada uma análise minuciosa da proposta apresentada pela empresa vencedora. Esta análise deve incluir uma avaliação detalhada dos custos e da estrutura de preços apresentada, para assegurar que a proposta é economicamente viável e não comprometerá a qualidade do serviço a ser prestado.

4 – A Recorrente alega haver legislação para além da Lei nº8.666/1993 a ser aplicada no processo, além de solicitar transparência e justiça no processo licitatório.

V – DO PEDIDO RECORRENTE:

Diante do exposto, a Recorrente requer que seja **RECONSIDERADO** a decisão da CPL, culminando assim na anulação da decisão que habilitou a empresa **ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Caso a CPL não reconsidere sua decisão e não sendo esse o entendimento, faça o recurso subir com as comunicações de praxe à Autoridade Superior, em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 109, da Lei8.666/1993.

VI – CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS INTERPOSTOS

Em atendimento ao que dispõe no § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93 foi aberto prazo para apresentação de contrarrazão aos Recursos Administrativos interpostos.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

Com o objetivo de facilitar a análise e julgamento das contrarrazões interpostas, cada peça recursal será dividida em tópicos.

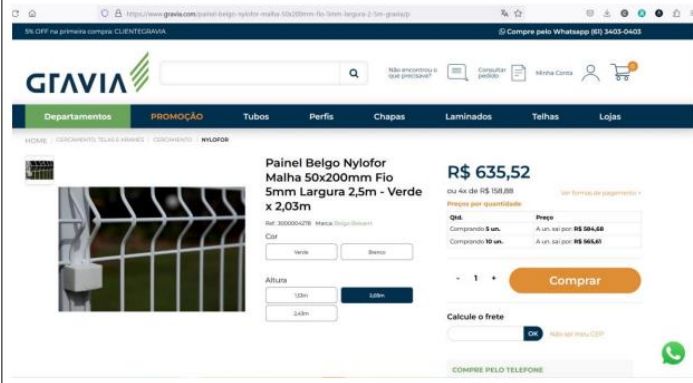
1 – A Recorrida em sua peça de contrarrazão apresenta suas alegações bem como seus itens e orçamentos.

3.1. QUANTO A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA OFERTADA

Primeiramente, a Recorrente argumenta que, conforme Diligência solicitada pela comissão a empresa ENGETELA já comprovou a exequibilidade de sua proposta, apresentada a este município todos os argumentos necessários para comprovar tal exequibilidade.

Nesse sentido, a concorrente GFM apresentou em seu recurso alegações completamente infundadas e sem cabimento, as quais não merecem prevalecer, tendo em vista que já restou comprovada que a empresa possui capacidade de executar o objeto licitado com o preço ofertado.

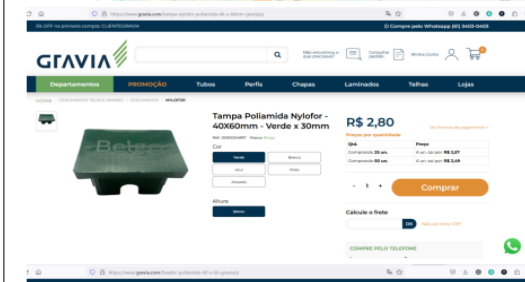
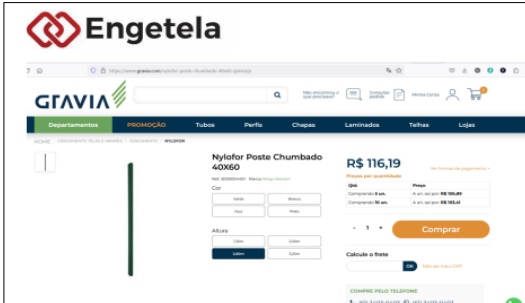
Desse modo, afim de demonstrar a exequibilidade da proposta ofertada, apresentamos abaixo cotações de mercado que comprovam que o preço ofertado pela empresa esta dentro do preço de mercado, e que esta por ter mão de obra especializada para a execução do referido objeto, consegue um preço mais competitivo na instalação, vejamos:



adm.engetela@gmail.com

Engetela Comércio e Serviços Eireli
Avenida Ipiranga, 1204 Centro
(35) 3265-2382 - Três Pontas CEP: 37.190.000
CNPJ: 12.721.248/0001-20 I.E: 001680278.00-89

2 – A Recorrida apresenta orçamentos dos itens que compõe sua proposta.





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



Composição de custo - Conforme cotação de mercado

Item	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
Gradil 50x200 H2,03	1,00	R\$ 635,52	R\$ 635,52
Poste 40x60 H2,60	1,00	R\$ 116,19	R\$ 116,19
Fixador poliamida	6,00	R\$ 3,75	R\$ 22,50
Tampa	1,00	R\$ 2,80	R\$ 2,80
Custo total			R\$ 777,01
Rendimento em m²	2,03	2,50	5,08
Custo do material por m²			R\$ 153,11
Custo de mão de obra (próprio)			R\$ 30,00
Custo final por m²			R\$ 183,11
Preço de CUSTO - SEM BDI			R\$ 183,11
CUSTO OFERTADO (SEM BDI)			R\$ 224,10

Observa-se que mesmo cotando o material em empresas terceiras, o valor ofertado pela Engetela de R\$ 224,10 SEM BDI é inferior ao valor de custo de R\$ 183,11.

Quanto ao questionamento referente a capacidade da empresa em executar os serviços licitados, encartamos abaixo a planilha referente os atestados apresentados pela empresa com a respectiva quantidade de gradil executado e o prazo de cada obra, afim de demonstrar que de forma simultânea a empresa executa obras relativas ao serviço licitado em diversas cidades e estados, de modo que garantimos que conseguiremos executar todos os lotes de forma conjunta, tendo em vista a empresa Engetela ser especialista neste ramo e ter mão de obra especializada para tal instalação o que garante maior agilidade e produtividade.

3 - A Recorrida apresenta sua composição de mão de obra a ser alocada no processo.



HISTOGRAMA MÃO DE OBRA MENSAL (HOMês)		
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant
1	SERVIÇO PERMANENTE - 2 EQUIPES	
01.01	SERVENTE DE CONTRATO - Part-time	1
01.02	MOTORISTA	1
01.03	ENCARREGADO	2
01.04	MOÇAMBO DE GRADIL	4
01.05	AJUDANTE	6
01.07	AJUDANTE ADMINISTRATIVO	1
	SOMA	15

A produtividade média diária de cada equipe (entre o rol de serviços apresentados) é de 70,00 metros lineares de gradil instalado (28 painéis). Considerando-se 02 equipes mobilizadas, chegamos a produção de 140,00 metros lineares diários.

A produção mensal estimada seria de $22 * 140,00 = 3.080,00$ metros lineares. Considerando a altura de 2,20 teremos capacidade de instalação de 6.779,00m² por mês.

FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE GRADIL	Un.	Quant. Contratual	Produção mensal por equipe - 22 DU M²	Equipes alocadas	Produção mensal por TOTAL - 22 DU M²	Tempo de Execução
Instalação de Gradil	m²	4.676,36	3.388,00	2,00	6.776,00	Um mês

Mesmo que duas equipes sejam suficientes para executar o escopo completo de forma simultânea, a Engetela se compromete em manter uma equipe reserva caso haja necessidade de incrementar a produção.

Conforme argumentos elencados acima, o desconto da empresa encontra-se dentro dos parâmetros necessários para fiel e completa execução do objeto, bem como possui capacidade operacional mais que suficiente para executar os serviços licitados.

O desconto aplicado se evidencia completamente factível para a realidade do mercado, de modo que não impactará na previsão de lucros a serem auferidos pela contratada, **assim como inexistem riscos de prejuízos à Administração**, a qual poderá aceitar a proposta e finalmente executar o serviço pretendido com a necessária qualidade esperada.

Nesse sentido é nítido que a proposta apresentada pela empresa considerando os argumentos apresentados é por si só exequível, não apresentando em nenhum aspecto inexequibilidade em seus preços.



VII – DO PEDIDO RECORRIDA:

Diante do exposto, a Recorrida requer que seja **MANTIDO** a decisão da CPL, culminando assim na anulação da decisão que habilitou a empresa **ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Caso a CPL não reconsidere sua decisão e não sendo esse o entendimento, faça o recurso subir com as comunicações de praxe à Autoridade Superior, em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 109, da Lei 8.666/1993.

VIII– RESPOSTAS AS ALEGAÇÕES:

Inicialmente é preciso registrar que esta licitação tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente o disposto no art. 3º:

“(…) garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

É importante esclarecer que o Presidente e os membros da Comissão, ao analisar o processo licitatório, deve se pautar pelos princípios aplicados à Administração Pública, neste caso, em especial os da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da legalidade e julgamento objetivo. Em um eventual conflito principiológico, deve se pautar naquele em que melhor atenda ao interesse público desde que respeitada a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência.

Sendo assim, passamos para a análise do Recurso Administrativo:

Deixamos claro que segundo o, Art. 43 § 3º da Lei 8.666/1993.

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta

Note-se, portanto, que a realização de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório independente de previsão em edital, sendo decorrente dos princípios da Administração Pública e da própria disposição legal contida no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993.

As diligências têm por escopo, portanto:

- 1) o esclarecimento de dúvidas;
- 2) obtenção de informações complementares;
- 3) saneamento de falhas (vícios e/ou erros).

Ademais, a Resolução de Consulta nº 04/2002 deste Tribunal, coaduna com o entendimento consignado sobre a realização de diligência:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 4/2022 – TP Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. CONSULTA. LICITAÇÕES. PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIAS PELO PREGOEIRO OU COMISSÃO DE LICITAÇÕES. NÃO HÁ QUANTIDADE CERTA OU LIMITE GERAL. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. LEGALIDADE. SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.

1) Não existe quantidade certa ou limite geral de diligências a serem promovidas pelo Pregoeiro ou Comissão de Licitações destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, devendo o caso concreto ser norteador pela aplicação dos princípios gerais do direito, em especial os princípios da razoabilidade e legalidade, na busca pelo atendimento ao interesse público.

2) No caso do Pregão Eletrônico, o prazo para atendimento às diligências, de no mínimo 02 (duas) horas, deverá ser expressamente inserido em Edital, devendo ainda, ser prevista a possibilidade de prorrogação deste. Não havendo o atendimento da diligência no prazo estabelecido em Edital e devidamente concedido pela Administração, a diligência não poderá ser repetida. No caso de diligência realizada internamente pela própria Administração, essa não possui limitação.

Deste modo fica claro, que é o dever desta Comissão Permanente de Licitação a realização de diligências a fim de sanar, dúvidas e falhas e obter informações adicionais e complementares, para a melhor instauração do processo licitatório.

Iniciamos com o seguinte esclarecimento, a Recorrente indaga em sua peça recursal pela incongruência no preço apresentado pela recorrida.

Embasado no item 8.7 do edital;

8.7 - Serão considerados inexequíveis os preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao disposto no Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

Bem como a Súmula nº 262 do Tribunal de Contas da União – TCU;

O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

A Comissão de Licitação, realizou diligências através do OFÍCIO/CPL/SEMAD nº 009/2024 para se averiguar a exequibilidade da proposta da Recorrida.

A recorrida respondeu o que lhe fora solicitado, demonstrando sua capacidade operacional para a execução do objeto, bem como a exequibilidade dos preços,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

alegando que se trata de fabricante de gradis com atuação nacional.

Em sede de diligência a equipe técnica desta municipalidade questionou a empresa Engetela quanto ao desconto global dos lotes ultrapassar os 50%, bem como questionou quanto a capacidade da empresa em executar as obras de forma simultânea.

Quanto ao questionamento quanto ao desconto, cumpre-nos esclarecer inicialmente:

- A Engetela é fabricante da linha de gradis e acessórios, com atuação em território nacional e ampla tradição de fornecimento;

- É facultado à administração diligência no endereço de nossa sede para que conheça a estrutura produtiva e volume de produção, encartamos algumas fotos na sequência para conhecimento:

Para além do informado a recorrida, apresentou sua estrutura operacional, maquinário disponível, como sua mão de obra, as informações apresentadas por ela foram analisadas.





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



Quanto ao questionamento referente a capacidade da empresa em executar os serviços licitados, encartamos em anexo a planilha referente os atestados apresentados pela empresa com a respectiva quantidade de gradil executado e o prazo de cada obra, afim de demonstrar que de forma simultânea a empresa executa obras relativas ao serviço licitado em diversas cidades e estados, de modo que garantimos que conseguiremos executar todos os lotes de forma conjunta, tendo em vista a empresa Engetela ser especialista neste ramo e ter mão de obra especializada para tal instalação o que garante maior agilidade e produtividade.

Além disso apresentamos também o histograma de mão de obra e de produção referente a execução dos serviços licitados, a fim de demonstrar que a empresa dispõe de capacidade suficiente para execução dos serviços licitados.

HISTOGRAMA MÃO DE OBRA MENSAL (HxMês)		
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant
1	SERVIÇO PERMANENTE - 2 EQUIPES	
01.01	GERENTE DE CONTRATO - Parttime	1
01.02	MOTORISTA	1
01.03	ENCARREGADO	2
01.04	MONTADOR DE GRADIL	4
01.05	AJUDANTE	6
01.07	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
	SOMA	15

A produtividade média diária de cada equipe (entre o rol de serviços apresentados) é de 70,00 metros lineares de gradil instalado (28 painéis). Considerando-se 02 equipes mobilizadas, chegamos a produção de 140,00 metros lineares diários.

A produção mensal estimada seria de $22 * 140,00 = 3.080,00$ metros lineares. Considerando a altura de 2,20 teremos capacidade de instalação de 6.779,00m² por mês.

FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE GRADIL	Un.	Quant. Contratual	Produção mensal por equipe – 22 DU M ²	Equipes alocadas	Produção mensal por TOTAL – 22 DU M ²	Tempo de Execução
Instalação de Gradil	m ²	4.676,36	3.388,00	2,00	6.776,00	Um mês

As informações apresentadas na diligência foram analisadas pelo corpo técnico da Comissão Permanente de Licitação, e foram consideradas compatíveis com o mercado e suficientes para a comprovação de exequibilidade da proposta.

Uma das questões levantadas pela Recorrente é que a Recorrida, no seu quadro societário e no CNPJ, não é fabricante dos materiais, o que seria um afronta ao edital. Tal fato não é verídico, uma vez que não está explícito no edital a necessidade da licitante ser fabricante dos materiais para ser aceita a sua participação no processo licitatório.

A Comissão Permanente de Licitação conduziu todo o processo licitatório, com base na legislação vigente, bem como na vasta jurisprudência dos tribunais e cortes de contas, seguindo os preceitos legais e constitucionais.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

Visando buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, promovendo a competitividade e o formalismo moderado, esta Comissão de Licitação entende que não há, neste recurso administrativo, os requisitos legais, principiológicos e jurisprudência necessários para a reforma de sua decisão.

IX – DECISÃO

Cumpre dizer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório, estão em perfeita consonância com o que determina a lei, tendo sido observada a submissão aos princípios da Legalidade, Razoabilidade, Celeridade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e Eficiência.

Portanto, procedida à devida análise dos argumentos articulados pela Recorrente, verifica-se que não houve nenhuma ilegalidade nos atos da Comissão Permanente de Licitação, em especial no que se refere à decisão que **DECLAROU VENCEDORA** a empresa **ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Posto isto, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, conhecendo do recurso interposto, **NEGO O PROVIMENTO**, a empresa **GFM EDIFICAÇÕES**, ratificando os procedimentos subsequentes adotados no certame.

Em observância ao disposto no § 4º do art. 109 da Lei 8.666/93, submetemos este relatório à consideração da autoridade superior, propondo decidir pelo provimento ou não provimento do recurso administrativo interposto pela licitante **GFM EDIFICAÇÕES**.

Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2024

Fabício Pinheiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assim sendo, remetemos à Autoridade Superior para análise e apreciação definitiva de Vossas Excelências para Ratifica ou Retificar a posição desta presidência.

Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2024.

De acordo:

Leandro Junqueira de Pádua Arduini

Secretário Municipal de Administração

José Carlos Junqueira de Araújo

Prefeito do Município de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO 02/2024/ENG/SMEL

OBJETO: CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER E BAITO DA ALDEIA TADARIMANA – RONDONÓPOLIS – MT

CONTRATO: 589/2023

Rondonópolis, 13 de Fevereiro de 2024.

À Sra.

CAROLINA SANTOS,

EMPRESA: CONSTRUTORA MASTER EMPREENDIMENTO LTDA.

ASSUNTO: 1ª NOTIFICAÇÃO – “CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER E BAITO DA ALDEIA TADARIMANA – RONDONÓPOLIS – MT”

Prezado Senhora,

Venho por meio deste, NOTIFICAR a empresa, CONSTRUTORA MASTER EMPREENDIMENTO LTDA inscrita no CNPJ nº35.638.282/0001-31, pois após o acompanhamento e vistoria do fiscal de contrato, se pontou a seguinte problemática: atraso do cronograma físico-financeiro.

A obra em questão tem o prazo final de execução no dia 26/05/2024. Se trata de uma obra com cronograma inicial de 7 meses, porém os serviços prestados alcançam apenas 21,09% do cronograma físico-financeiro, sendo que o correto segundo cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa na licitação seria de 41,59%.

Esta secretaria entende a atual escassez de mão de obra para execução dos serviços, bem como a dificuldade de fornecimento de materiais por parte de alguns fornecedores, porém cabe lembrar que é de responsabilidade da empresa adquirir os insumos e mão de obra necessária para execução, de maneira a não impactar negativamente a obra.

Vale ressaltar que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial as obrigações da CONTRATADA, fato que não ocorreu levando em conta os itens abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à LICITANTE VENCEDORA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito;

II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão a pena de multa pecuniária prevista no subitem 14.1.2 do edital, infra transcrita, sem prejuízo da aplicação das penas previstas nos incisos III e IV, mencionadas acima.

14.1.2 Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

Por essa razão, notificamos a empresa para que a mesma apresente esclarecimentos e um “**NOVO**” cronograma físico-financeiro, acerca dos fatos apresentado neste documento e quais as medidas que serão tomadas para resolução da problemática apresentada. Fica estipulado um prazo de 5 (cinto) dias úteis, para a resposta dessa notificação.

VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE
FISCAL DE CONTRATO

SILVANA MARIA DA SILVA
FISCAL DE CONTRATO

CHIRLEI DAIANE DA SILVA
COMISSÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM PROJETOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 025/ 2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Lurdes Maciak Bertoletti	162078007	Docente da Educação Infantil	Educação	365 dias 11/02/2024 à 09/02/2025	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 15 de fevereiro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 026/ 2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Geany Aparecida de Arruda Serra	1461610 11	Docente do Ensino Fundamental	Educação	180 dias 15/02/2024 à 12/08/2024	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 15 de fevereiro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 027/ 2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Alessandra Murtha Brandao Santos	1081110 01	Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundament al	Educação	365 dias 15/02/2024 à 13/02/2025	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 15 de fevereiro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE
19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA
16-02-2024

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
142/2024	1551603	Jayane Caetano De Souza Nascimento	JURIDICO DE GABINETE	01 dia – no dia 14/02/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
142/2024	124125	Rubinaldo Candido Goncalves	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 06/02/2024 - Prorrogação Licença Médica.
142/2024	1558606	Roberta Pimenta Dos Santos	Gerente Departamento De Patrimonio	02 dias – a partir do dia 15/02/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
142/2024	103136	Silvania Ferreira Dos Santos	Docente da Educação Infantil	30 dias – a partir do dia 12/02/2024 – Licença Médica.
142/2024	1555218	Maria da Gloria Alves Pereira	Docente	02 dias – a partir do dia 15/02/2024 – Licença Médica.
142/2024	58645	Eliuza Abreu Valadares Publio	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 14/02/2024 – Licença Médica.
142/2024	91189	Marizete Aparecida Martins	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 14/02/2024 – Licença Médica.
142/2024	195219	Kelly Simone Nobre da Silva	Docente	01 dia – no dia 14/02/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
142/2024	175315	Ieda Maria Frazão De Anicezia	Apoio Instrumental	03 dias – no dia 14/02/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
142/2024	104426	Sueli Cristina Miranda Durigão	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 13/02/2024 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

142/2024	155783	Wayner Borges Peixoto	Especialista em Saude	05 dias – a partir do dia 15/02/2024 – Licença Médica.
142/2024	155984	Elismar de Souza Almeida	Tecnico de Enfermagem da Familia	04 dias – a partir do dia 15/02/2024 – Licença Médica.
142/2024	1558228	Adyla Ribeiro de Oliveira	Agente Comunitario de Saude da Familia	05 dias – a partir do dia 15/02/2024 – Licença Médica.
142/2024	1560923	Herika Cristina Raimundo Klain	Auxiliar de Consultório Dentário da Familia	05 dias – a partir do dia 15/02/2024 – Licença Médica.
142/2024	104426	Zeni Almeida Lima	Agente de Combate as Endemias	02 dias – a partir do dia 15/02/2024 – Licença Médica.
142/2024	125822	Joana Castanho Rosa	Enfermeiro Da Familia	04 dias – a partir do dia 13/02/2024 – Licença Médica.
142/2024	1558387	Eliane Alves de Siqueira	Auxiliar de Consultório Dentário da Familia	14 dias – no dia 15/02/2024 – Licença Médica.
142/2024	1556680	Francival Pereira Marques	Técnico Em Saúde	02 dias – a partir do dia 15/02/2024 – Licença Médica.
142/2024	1558967	Geiziele Chaves de Oliveira Spani	Auxiliar de Consultorio Dentario da Familia	01 dia – no dia 13/02/2024 – Licença Médica.
142/2024	1556081	Tamiris Mazza Gomes Da Cruz	Especialista Em Saúde	03 dias – a partir do dia 05/02/2024 – Licença Médica.

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Relação de Contratos Temporários

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 210/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.006/2023/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): IARA MARIA RIBEIRO RODRIGUES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 12/02/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 12/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e IARA MARIA RIBEIRO RODRIGUES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 211/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENÂNCIO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.006/2023/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): IRACEMA EVANGELISTA DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 05/02/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e IRACEMA EVANGELISTA DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 212/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMCEB MARAJÁ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.006/2023/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): IVANILDA DA SILVA ALMEIDA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 05/02/2024 até 16/12/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e IVANILDA DA SILVA ALMEIDA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 213/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª MARIA APª DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.006/2023/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): KEILA OLIVEIRA FREITAS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 05/02/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KEILA OLIVEIRA FREITAS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 214/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.006/2023/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): LUCIANA VILELA DE MORAES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 05/02/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUCIANA VILELA DE MORAES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 215/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARÃO GOMES BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.006/2023/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): MARIA DAS GRACAS DA SILVA SOUZA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 05/02/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA DAS GRACAS DA SILVA SOUZA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 216/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª DULCINÉIA CASCÃO BARBOSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): MARILZA DOS SANTOS FERREIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 12/02/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 12/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARILZA DOS SANTOS FERREIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 217/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CPAC, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.006/2023/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): RUBENS FERREIRA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 07/02/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 07/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RUBENS FERREIRA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 218/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PRINCESA ISABEL, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.006/2023/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): VIVIANE APARECIDA DE ALMEIDA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 05/02/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VIVIANE APARECIDA DE ALMEIDA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 219/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.006/2023/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): WANIA CAVALCANTE SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 2.826,61

Vigência: 12/02/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 12/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e WANIA CAVALCANTE SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 220/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFª LIEGE SANTOS PEREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): GISLAINA FERNANDA TITO CARVALHO CABRAL

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 09/02/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 09/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GISLAINA FERNANDA TITO CARVALHO CABRAL.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 221/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 29 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): DANIELLE ALVES DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 4.098,60

Vigência: 16/02/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 16/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DANIELLE ALVES DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 222/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): DEMISA FRANCISCA PIRES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 12/02/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 12/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DEMISA FRANCISCA PIRES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 223/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ELAINY ALVES DOS SANTOS PEREIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 09/02/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 09/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELAINY ALVES DOS SANTOS PEREIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 224/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PADRE JOÃO PAULO NOLLI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): HELMA ANDRADE DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 09/02/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 09/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e HELMA ANDRADE DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 225/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB TEREZINHA SILVA DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): JULIANA MOURA DOS SANTOS SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 12/02/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 12/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JULIANA MOURA DOS SANTOS SILVA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 226/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023

Contratado(a): JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 4.239,92

Vigência: 07/02/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 07/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 227/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª DULCINÉIA CASCAO BARBOSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): LUCILEIDE OLIVEIRA BARBOSA DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 12/02/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 12/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUCILEIDE OLIVEIRA BARBOSA DE SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 228/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): LUCINEIDE REZENDE DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 09/02/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 09/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUCINEIDE REZENDE DE SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 229/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): PATRICIA REJANE VALERIO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 12/02/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 12/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e PATRICIA REJANE VALERIO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 230/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): RAQUEL DE BRITO ALVES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 12/02/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 12/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RAQUEL DE BRITO ALVES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 231/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMCEB 14 DE AGOSTO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): SIRLENE HESPANA DA SILVA MEDEIROS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 09/02/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 09/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SIRLENE HESPANA DA SILVA MEDEIROS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 661/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 7º SEMESTRE/ UNIFAEI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI RUBENS ALVES DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ADRIANA VERGINIA DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 07/02/2024 até 20/05/2024

Data da Assinatura: 07/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ADRIANA VERGINIA DE OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 662/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 2º PERIODO/ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JESSICA ADRIANA LIMA FERREIRA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): AMANDA SALES REGO

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 07/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 07/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e AMANDA SALES REGO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 663/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE ADMINISTRACAO/ 5º PERIODO/ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFª. LIEGE SANTOS PEREIRA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): BRENNO MEIRELLES MUNIZ BARRETTO

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 08/02/2024 até 31/12/2024

Data da Assinatura: 08/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BRENNO MEIRELLES MUNIZ BARRETTO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 664/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 3º SEMESTRE/ANHANGUERA UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO CESAR DOMINGOS DA SILVA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): FRANCIONE AMBROZIA RODRIGUES

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 06/02/2024 até 18/10/2024

Data da Assinatura: 06/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FRANCIONE AMBROZIA RODRIGUES.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 665/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 3º SEMESTRE/ PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KATIA SANTOS DE ALMEIDA

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 06/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 06/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KATIA SANTOS DE ALMEIDA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 666/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/ UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAGNOLIA ANGELICA ARAUJO, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARCIA ALVES DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 07/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 07/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARCIA ALVES DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 667/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTONIO VANIER DE OLIVEIRA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARIA DE FATIMA TOMAZ DA COSTA SOUZA

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 08/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 08/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA DE FATIMA TOMAZ DA COSTA SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 668/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNICESSUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO CESAR DOMINGOS DA SILVA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): MICHELLE PAOLA LISBETH BOLIVAR GALINDO CARRENO

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 07/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 07/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MICHELLE PAOLA LISBETH BOLIVAR GALINDO CARRENO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 669/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ANHANGUERA UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI RITA MARIA CORREIA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): NATHALIA NAYARA FERREIRA DE FREITAS

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 07/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 07/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NATHALIA NAYARA FERREIRA DE FREITAS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 670/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/ UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFª. IVAN SANTOS ARRUDA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): POLLYANA MICHELE SILVA VALVERDE

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 07/02/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 07/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e POLLYANA MICHELE SILVA VALVERDE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 671/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE LETRAS/2º ANO/ UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAGNOLIA ANGELICA ARAUJO, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SIRLENE ANGELICA DA SILVA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 08/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 08/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SIRLENE ANGELICA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 672/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERIODO/ UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JESSICA ADRIANA LIMA FERREIRA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): VIVIAN VITORIA MOURA MACHADO

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 08/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 08/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VIVIAN VITORIA MOURA MACHADO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 673/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5ºSEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PRINCESA ISABEL, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): CRYSTIAN KELLEN COELHO PEREIRA RODRIGUES

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 07/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 07/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CRYSTIAN KELLEN COELHO PEREIRA RODRIGUES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 674/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6ºSEMESTRE/ANHANGUERA UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF PROFª. GILDAZIA DE SOUZA PIROZZI, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DIANY VERONICA LEITE DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 12/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 12/02/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DIANY VERONICA LEITE DE OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 675/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE LETRAS/8ºPERIODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): FERNANDA VITORIA SANTOS FERREIRA

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 07/02/2024 até 31/08/2024

Data da Assinatura: 07/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FERNANDA VITORIA SANTOS FERREIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 676/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/ UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª. DULCINEIA CASCAO BARBOSA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GABRIELA GONCALVES DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 08/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 08/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GABRIELA GONCALVES DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 677/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2ºSEMESTRE/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFACIO SACHETTI, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KAWANY FERREIRA DA SILVA

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 07/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 07/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KAWANY FERREIRA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 678/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO /UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARCOS VINICIOS ALVES DE ARAUJO

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 06/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 06/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARCOS VINICIOS ALVES DE ARAUJO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 679/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/2º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARIA EDUARDA MOREIRA MIOLI

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 07/02/2024 até 28/12/2024

Data da Assinatura: 07/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA EDUARDA MOREIRA MIOLI.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 680/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): RAYANE MARIANA SILVA DE ARRUDA

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 08/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 08/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RAYANE MARIANA SILVA DE ARRUDA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 681/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/UNIFAEI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): RAYANE STHEFFANY TEBURCIO PINHEIRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 05/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RAYANE STHEFFANY TEBURCIO PINHEIRO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 682/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): ROSEANE FATIMA DE SOUZA GOMES DELGADO

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 05/02/2024 até 30/06/2024

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ROSEANE FATIMA DE SOUZA GOMES DELGADO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 683/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SAMARA PRADO DE ALMEIDA

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 07/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 07/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SAMARA PRADO DE ALMEIDA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 684/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ALMIRA FERNANDES SILVA DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 08/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 08/02/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ALMIRA FERNANDES SILVA DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 685/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ANTONIO GUIMARÃES BALBINO, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DEBORA NEVES XAVIER CICERO

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 08/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 08/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DEBORA NEVES XAVIER CICERO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 686/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE LOGÍSTICA /1º SEMESTRE/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GUILHERME VALE SANTANA

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 07/02/2024 até 31/12/2024

Data da Assinatura: 07/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GUILHERME VALE SANTANA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 687/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ANTONIO GUIMARÃES BALBINO, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): IOLANDA MORAES DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 07/02/2024 até 30/11/2024

Data da Assinatura: 07/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e IOLANDA MORAES DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 688/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE MATEMÁTICA/8º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFº CARLOS PEREIRA BARBOSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JEAN CARLOS DOS SANTOS LOBATO FILHO

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 01/02/2024 até 08/02/2024

Data da Assinatura: 01/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JEAN CARLOS DOS SANTOS LOBATO FILHO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 689/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): QUELI CRISTINA FEITOSA DIAS

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 09/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 09/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e QUELI CRISTINA FEITOSA DIAS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 690/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE LETRAS/5º PERÍODO/UNEC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB JOÃO EVANGELISTA PORTO FERNANDES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ROSILENE DE SOUZA SANTOS CASTILHO

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 08/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 08/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ROSILENE DE SOUZA SANTOS CASTILHO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 691/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª RENILDA SILVA MORAES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): TARCISIO GABRIEL DE SOUZA SANTOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 07/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 07/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e TARCISIO GABRIEL DE SOUZA SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 692/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB CELSON ANTONIO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): THAIS FRAGA GONCALVES

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 07/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 07/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e THAIS FRAGA GONCALVES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 693/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): VALDIANE FERREIRA GONCALVES

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 07/02/2024 até 28/12/2024

Data da Assinatura: 07/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VALDIANE FERREIRA GONCALVES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 694/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARCIANE DE MORAES GORGONHO BARBOSA

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 09/02/2024 até 30/06/2024

Data da Assinatura: 09/02/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARCIANE DE MORAES GORGONHO BARBOSA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 695/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI CHARMENE ROSA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): ANA PAULA TAUSTINO

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 12/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 12/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA PAULA TAUSTINO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 696/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE HISTÓRIA/3º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFª LIEGE SANTOS PEREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): ANNE ELLEN ALMEIDA DA MATA

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 08/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 08/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANNE ELLEN ALMEIDA DA MATA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 697/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/UNIFAEI/SER, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOÃO DE PAULA MENDONÇA DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): BEATRIZ PEREIRA CORREIA

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 09/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 09/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BEATRIZ PEREIRA CORREIA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 698/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ELY CARLOS SILVA NUNIS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): CLEIA MARIMONIA SOUZA FERNANDES

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 08/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 08/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CLEIA MARIMONIA SOUZA FERNANDES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 699/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAGNÓLIA ANGELICA ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ROSIMAR BATISTA DOS SANTOS FERREIRA

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 08/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 08/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ROSIMAR BATISTA DOS SANTOS FERREIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 700/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTERINA MIRANDA DE MORAES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SUZAMAR RIBEIRO DAMASCENO

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 07/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 07/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SUZAMAR RIBEIRO DAMASCENO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 701/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

Contratado(a): CRISTIANE FERNANDA MATHEUS FRANJOTTI

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 07/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 07/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CRISTIANE FERNANDA MATHEUS FRANJOTTI.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 702/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI CORA CORALINA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): DAIANE PRISCILLA SOTELO SANTANA DONATO

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 05/02/2024 até 09/12/2024

Data da Assinatura: 05/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DAIANE PRISCILLA SOTELO SANTANA DONATO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 703/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIASELVI - LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI CORA CORALINA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DANIELLE NASCIMENTO DE REZENDE

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 09/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 09/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DANIELLE NASCIMENTO DE REZENDE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 704/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI HILDEGARD ERIKA BAUCHROWIZ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): TATIANE DA SILVA SOUZA

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 08/02/2024 até 29/12/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

Data da Assinatura: 08/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e TATIANE DA SILVA SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 705/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFª IVAN SANTOS ARRUDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): DAYSE TACIANA DE MOURA SOTERO OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 06/02/2024 até 21/04/2024

Data da Assinatura: 06/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DAYSE TACIANA DE MOURA SOTERO OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 706/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAGNOLIA ANGELICA ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GISLENE CHERUBIM DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 09/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 09/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GISLENE CHERUBIM DE OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 707/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6º SÉRIE/CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI AUGUSTIM ALVES DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): VILMA COSTA

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 08/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 08/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VILMA COSTA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 708/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º SEMESTRE/UNIFAEI/SER, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFº GERALDO JOSE DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JESSICA KAROLAINÉ PIRES DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 07/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 07/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS e JESSICA KAROLAINÉ PIRES DE OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 709/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/3º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFª IVAN ARRUDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): VITÓRIA DA SILVEIRA

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 08/02/2024 até 31/12/2024

Data da Assinatura: 08/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS e VITÓRIA DA SILVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 710/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CELINA FIALHO BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JOELMA GOMES DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 08/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 08/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS e JOELMA GOMES DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 711/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI NATÁLIA MÁXIMO LIMA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JOSIANI OLIVEIRA DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 07/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 07/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOSIANI OLIVEIRA DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 712/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KAROLINA ALVES CABRAL FERREIRA

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 07/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 07/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KAROLINA ALVES CABRAL FERREIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 713/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI CORA CORALINA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LAIANE MARIA GOMES DE LIMA

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 06/02/2024 até 28/12/2024

Data da Assinatura: 06/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LAIANE MARIA GOMES DE LIMA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 714/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE LETRAS/7º SEMESTRE/UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI LUIZ HENRIQUE DIAS BULHÕES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

Contratado (a): LEISSA HAYLA PONTES DA SILVA

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 07/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 07/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LEISSA HAYLA PONTES DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 715/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/ESTÁCIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFº GERALDO JOSE DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LETICIA CHRISTINE DE CASTRO SANTOS

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 07/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 07/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LETICIA CHRISTINE DE CASTRO SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 716/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI BRUNA CRISTINA DA SILVA SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LUDYMILLY RAYANE NUNES DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 07/02/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 07/02/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUDYMILLY RAYANE NUNES DOS SANTOS.

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB

Ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas e quinze minutos, reuniu-se o Conselho Municipal do FETHAB, na sala do Secretário Municipal de Infraestrutura, conforme decreto nº 11.901, de 18 de janeiro de 2024, com a finalidade de aprovação do uso do recurso do FETHAB para aquisição de insumos para construção e manutenção de pontes rurais, manutenção de estradas rurais e aquisições de combustíveis.

Participaram da reunião os seguintes membros do Conselho Municipal do FETHAB: Dhyogo Parreira Gonçalves – Secretário Municipal de Infraestrutura; Jhone Alves da Silva – Secretário Municipal Adjunto; Ramon Borges Figueira – Secretário Municipal Adjunto; Aurora Camargo de Castro – Secretaria de Agricultura; Gabriella Rodrigues Ferreira – Secretaria de Habitação e Urbanismo; Wender de França Dias – URAMB; Cícero Tarzan Manoel da Silva Kudoropa – Povos Indígenas e Márcia Cristina Araújo Nogueira da Silva – Secretaria de Trânsito.

A reunião foi aberta e presidida pelo senhor Dhyogo Parreira Gonçalves, na qual agradeceu a presença de todos.

O senhor Ramon Borges Figueira, discorreu sobre a necessidade do uso do recurso do FETHAB, na aquisição de insumos para a construção e recuperação de pontes, manutenção de estradas rurais, além da autorização do conselho para o uso do recurso FETHAB na aquisição de combustível.

Sendo assim, tais apontamentos foram colocados para votação. Todos votaram em unanimidade a favor das pautas, encerrando a reunião.

Nada mais havendo a tratar ou declarar, eu Jhone Alves da Silva lavro e assino esta ata, acompanhado das pessoas presentes relacionadas abaixo:

Dhyogo Parreira Gonçalves – Secretário Municipal de Infraestrutura_____

Jhone Alves da Silva – Secretário Municipal Adjunto_____

Ramon Borges Figueira – Secretário Municipal Adjunto_____

Aurora Camargo de Castro – Secretaria de Agricultura_____

Gabriella Rodrigues Ferreira – Secretaria de Habitação e Urbanismo_____

Wender de França Dias – URAMB_____

Cícero Tarzan Manoel da Silva Kudoropa – Povos Indígenas_____

Márcia Cristina Araújo Nogueira da Silva – Secretaria de Trânsito_____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

IMPRO

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

EDITAL 01/2024

Comunica aos contribuintes a disponibilidade das Contas Anuais do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Exercício de 2023.

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, através de seus representantes legais, **TORNA PÚBLICO**, que se encontram à **disposição** de qualquer contribuinte, em sua sede, à Av. Presidente Kennedy, 1573, nesta cidade, as **CONTAS ANUAIS DO IMPRO** referente ao **EXERCÍCIO DE 2023**, pelo período de 60(sessenta) dias contados do dia 15 de fevereiro de 2024.

Rondonópolis-MT, 15 de Fevereiro de 2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Roberto Carlos Corrêa de Carvalho
Diretor Executivo do IMPRO



IMPRO

PORTARIA Nº 3.093 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA ESPECIAL,
PROVENTO COM A
INTEGRALIDADE DA MÉDIA AO
SR. DEUNIR BORTOLOSO**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.479 de 16/05/1994, retroagindo seus efeitos a 04/04/1994, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **DEUNIR BORTOLOSO**, para o Cargo de Médico Pediatra, aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2024DTC0171519** o período de: 04/04/1994 a 10/02/2024, totalizando: **10.905 dias**, correspondente a 29 (vinte e nove) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias.

CONSIDERANDO o LTCAT e o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e a análise do Laudo de atividade Especial emitido pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Rondonópolis – Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1519/2024 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL e o provento com a integralidade da média aritmética simples do período contributivo ao Sr. **DEUNIR BORTOLOSO**, portador do RG nº 10XXXX3-3 SESP/MT, CPF/MF de nº 061.XXX.XXX-68, efetivo no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Médico Pediatra, Nível: 10, matrícula nº 1511211, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o Art. 40, § 4º, 4-C, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, artigo 57 e 58 da Lei Federal n.º 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do STF.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **11/02/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 09 de fevereiro de 2024.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 3.095 DE 09 FEVEREIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO
RECONHECIMENTO AO ABONO
DE PERMANÊNCIA DE ACORDO
COM O PROCESSO IMPRO Nº
1456/2024 AO SERVIDOR NARCISO
ALVES MARTINS**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **02/02/2024** ao Sr. **NARCISO ALVES MARTINS**, portador do RG nº 039XXX9-0 SESP/MT, CPF/MF nº 304.XXX.XXX-15, efetivo no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Agente de Vigilância, Nível: 10, matrícula nº 151084001, nomeado através da Portaria Municipal de nº 2.633, de 15/06/1994, retroagindo seus efeitos a 01/04/1994, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **02/02/2024** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - O Servidor poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637

Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/02/2024**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 09 de fevereiro de 2024.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



PROCON

DECISÃO DE CADASTRO

ATENDIMENTO: 22.06.0200.001.00083-301

CONSUMIDOR: SERGIO PAULO DE MORAIS MARQUES FILHO

FORNECEDOR: OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em face das razões e fatos constantes do termo de reclamação, do termo de audiência, bem como pela análise dos documentos acostados aos autos e, com base na manifestação técnica acima, tem-se por **ENCERRADO** o Procedimento Administrativo em epígrafe contra a reclamada **OI MÓVEL S.A**, por configurar **RECLAMAÇÃO NÃO FUNDAMENTADA**.

Tendo em vista a ausência ou precariedade de fundamentação o presente processo será encaminhado para o **ARQUIVO**.

Rondonópolis, Mato Grosso, 15/02/2024.

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva

Procon Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

AMTC

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
Processo Adm: Nº 09/2023

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Manutenção Automotiva, Com Fornecimento de Peças para atender as necessidades de acordo com as demandas da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo – Rondonópolis, MT- AMTC.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.987.471,56 (três milhões e novecentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos): **CENTRO POLO BUS SERVIÇOS LTDA** (16743800000132) com os lotes: 6, 12 e 15 no valor total de R\$ 1.179.146,56 (um milhão e cento e setenta e nove mil e cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP** (00148903000114) com os lotes: 1, 3, 5, 7, 8 e 9 no valor total de R\$ 2.064.315,00 (dois milhões e sessenta e quatro mil e trezentos e quinze reais). **IVECANIA MECANICA DIESEL LTDA** (10792980000247) com os lotes: 2, 4, 10, 11, 16 e 17 no valor total de R\$ 744.010,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e dez reais).

Itens desertos: 13 e 14

RONDONÓPOLIS - MT, 16 de fevereiro de 2024

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
CONDUTOR DE PROCESSOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023

Pregão Eletrônico Nº 4/2023

Homologado aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2024, de um lado o(a) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 45.017.669/0001-24, neste ato, representado pelo(a) **Diretor(a) Sr(a).**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO – RONDONÓPOLIS, MT- AMTC., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
CENTRO POLO BUS SERVCOS LTDA		16.743.800/0001-32
Endereço		Nº
AVENIDA GENERAL MELLO - DE 1315/1316 A 2435/2436		2385
Bairro	Cidade	CEP
CAMPO VELHO	CUIABA	78065290
Email		Telefone
joacy.almeida@audicontabil.com.br		(65) 3623-0500
Representante Legal		CPF
CLAUDINO ANTONIO CERATO		631.313.829-53

LOTE: 6 - LOTE 06

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	116	HORA TECNICA DE SERVIÇO ELETRICO EM GERAL PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM ONIBUS DE DIVERSAS MARCAS.	HORA	MARCOPOLO	500,00	156,2000	78.100,00
		Detalhamento					
		HORA TECNICA DE SERVIÇO ELETRICO EM GERAL PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM ONIBUS DE DIVERSAS MARCAS.					
29	133	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, LINHA PESADA.	UNIDADE	MARCOPOLO	1,00	182.389,9000	182.389,90

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6630223725 - Email: amtc.rondonopolis@gmail.com

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 6 - LOTE 06

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, LINHA PESADA.					

LOTE: 12 - LOTE 12

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	122	HORA TECNICA DE SERVICO MANUTENCAO NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO EM ONIBUS DE DIVERSAS MARCAS.	HORA	ARCO	1500,00	151,3000	226.950,00
		Detalhamento					
		HORA TECNICA DE SERVICO MANUTENCAO NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO EM ONIBUS DE DIVERSAS MARCAS.					
26	139	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto DE HIGIENIZAÇÃO NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS DE DIVER MARCAS E MOD., LINHA PESADA.	UNIDADE	ARCO	1,00	530.040,0000	530.040,00
		Detalhamento					
		PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto DE HIGIENIZAÇÃO NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS DE DIVER MARCAS E MOD., LINHA PESADA.					

LOTE: 15 - LOTE 15

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	125	HORA TECNICA DE SERVICO PARA SUBSTITUICAO DE PARA-BRISA E OUTROS VIDROS EM ONIBUS DE DIVERSAS MARCAS.	HORA	MARCOPOLO	250,00	193,9000	48.475,00
		Detalhamento					
		HORA TECNICA DE SERVICO PARA SUBSTITUICAO DE PARA-BRISA E OUTROS VIDROS EM ONIBUS DE DIVERSAS MARCAS.					
18	142	PREVISÃO DE CUSTO COM PARA-BRISA, E OUTROS VIDROS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, LINHA PESADA.	UNIDADE	MARCOPOLO	1,00	113.191,6600	113.191,66
		Detalhamento					
		PREVISÃO DE CUSTO COM PARA-BRISA, E OUTROS VIDROS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, LINHA PESADA.					

TOTAL 1.179.146,56

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 4/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 4/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 4/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 4/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6630223725 - Email: amtc.rondonopolis@gmail.com

2/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Diretor(a)

CLAUDINO ANTONIO CERATO

CENTRO POLO BUS SERVÇOS LTDA

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6630223725 - Email: amtc.rondonopolis@gmail.com

4/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023

Pregão Eletrônico Nº 4/2023

Homologado aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2024, de um lado o(a) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 45.017.669/0001-24, neste ato, representado pelo(a) **Diretor(a) Sr(a).**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO – RONDONÓPOLIS, MT- AMTC., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP		CNPJ 00.148.903/0001-14
Endereço RUA FERNANDO CORREA DA COSTA		Nº 2362
Bairro JARDIM GUANABARA	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78705600
Email		Telefone (66) 3426-7080
Representante Legal LORIVALDO BORGES FREITAS		CPF 337.949.521-20

LOTE: 1 - LOTE 01

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	111	HORA TECNICA DE SERVIÇO MECANICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEICULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDO A ETANOL OU GASOLINA. Detalhamento HORA TECNICA DE SERVIÇO MECANICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEICULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDO A ETANOL OU GASOLINA.	HORA	HS - SERVIO	50,00	165,0000	8.250,00
34	128	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU	UNIDADE	PRIMEIRA LINHA	1,00	18.750,0000	18.750,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6630223725 - Email: amtc.rondonopolis@gmail.com

1/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 1 - LOTE 01

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		GASOLINA.					
		Detalhamento					
		PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO					
		PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A					
		ETANOL OU GASOLINA.					

LOTE: 3 - LOTE 03

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	113	HORA TECNICA DE SERVIÇO MECANICO EM GERAL PARA	HORA	HS - SERVIO	2100,00	93,5000	196.350,00
		MANUTENCAO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM ONIBUS DE					
		DIVERSAS MARCAS.					
		Detalhamento					
		HORA TECNICA DE SERVIÇO MECANICO EM GERAL PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM ONIBUS DE DIVERSAS					
		MARCAS					
32	130	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO,	UNIDADE	PRIMEIRA LINHA	1,00	1.030.000,0000	1.030.000,00
		COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A					
		REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA					
		PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE					
		DIVERSAS MARCAS E MODELOS, LINHA PESADA.					
		Detalhamento					
		PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO					
		PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, LINHA					
		PESADA.					

LOTE: 5 - LOTE 05

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	115	HORA TECNICA DE SERVIÇO ELETRICO EM GERAL PARA	HORA	HS - SERVIO	50,00	120,3000	6.015,00
		MANUTENCAO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEICULOS DE					
		DIVERSAS MARCAS MOVIDO A DIESEL.					
		Detalhamento					
		HORA TECNICA DE SERVIÇO ELETRICO EM GERAL PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEICULOS DE DIVERSAS					
		MARCAS MOVIDO A DIESEL.					
30	132	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO,	UNIDADE	PRIMEIRA LINHA	1,00	18.950,0000	18.950,00
		COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A					
		REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA					
		PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE					
		DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A DIESEL.					
		Detalhamento					
		PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO					
		PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A					
		DIESEL.					

LOTE: 7 - LOTE 07

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	117	HORA TECNICA DE SERVIÇO PARA FUNILARIA E PINTURA EM	HORA	HS - SERVIO	30,00	170,0000	5.100,00
		GERAL EM VEICULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDO A ETANOL					
		OU GASOLINA.					
		Detalhamento					
		HORA TECNICA DE SERVIÇO PARA FUNILARIA E PINTURA EM GERAL EM VEICULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDO A ETANOL OU					
		GASOLINA.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6630223725 - Email: amtc.rondonopolis@gmail.com

2/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 7 - LOTE 07

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
25	134	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto DE FUNILARIA E PINTURA EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOL. Detalhamento PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto DE FUNILARIA E PINTURA EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOL.	UNIDADE	PRIMEIRA LINHA	1,00	11.500,0000	11.500,00

LOTE: 8 - LOTE 08

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	118	HORA TECNICA DE SERVIÇO PARA FUNILARIA E PINTURA EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDO A DIESEL. Detalhamento HORA TECNICA DE SERVIÇO PARA FUNILARIA E PINTURA EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDO A DIESEL.	HORA	HS - SERVIO	40,00	165,0000	6.600,00
24	135	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto DE FUNILARIA E PINTURA EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A DIESEL. Detalhamento PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto DE FUNILARIA E PINTURA EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A DIESEL.	UNIDADE	PRIMEIRA LINHA	1,00	15.800,0000	15.800,00

LOTE: 9 - LOTE 09

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	119	HORA TECNICA DE SERVIÇO PARA FUNILARIA E PINTURA EM GERAL EM ONIBUS DE DIVERSAS MARCAS. Detalhamento HORA TECNICA DE SERVIÇO PARA FUNILARIA E PINTURA EM GERAL EM ONIBUS DE DIVERSAS MARCAS.	HORA	HS - SERVIO	1000,00	220,0000	220.000,00
23	136	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto DE FUNILARIA E PINTURA EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, LINHA PESADA. Detalhamento PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto DE FUNILARIA E PINTURA EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, LINHA PESADA.	UNIDADE	PRIMEIRA LINHA	1,00	527.000,0000	527.000,00

TOTAL 2.064.315,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6630223725 - Email: amtc.rondonopolis@gmail.com

3/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 4/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 4/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 4/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 4/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Diretor(a)

LORIVALDO BORGES FREITAS

RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023

Pregão Eletrônico Nº 4/2023

Homologado aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2024, de um lado o(a) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 45.017.669/0001-24, neste ato, representado pelo(a) **Diretor(a) Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO – RONDONÓPOLIS, MT- AMTC., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor IVECANIA MECANICA DIESEL LTDA		CNPJ 10.792.980/0001-66
Endereço BR 364 KM 203		Nº S/N
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78740100
Email		Telefone
Representante Legal MARCOS VINICIUS NERES		CPF 009.618.781-69

LOTE: 2 - LOTE 02

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	112	HORA TECNICA DE SERVIÇO MECANICO EM GERAL PARA MANUTENCAO EM GERAL PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEICULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDO A DIESEL. Detalhamento HORA TECNICA DE SERVIÇO MECANICO EM GERAL PARA MANUTENCAO EM GERAL PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEICULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDO A DIESEL.	HORA		60,00	134,0000	8.040,00
33	129	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE	UNIDADE		1,00	18.760,0000	18.760,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6630223725 - Email: amtc.rondonopolis@gmail.com

1/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 2 - LOTE 02

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A DIESEL.					
		Detalhamento					
		PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO					
		PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto MECÂNICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A DIESEL.					

LOTE: 4 - LOTE 04

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	114	HORA TECNICA DE SERVIÇO ELETRICO EM GERAL PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEICULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDO ETANOL OU GASOLINA.	HORA		30,00	136,1000	4.083,00
		Detalhamento					
		HORA TECNICA DE SERVIÇO ELETRICO EM GERAL PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM VEICULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDO ETANOL OU GASOLINA.					
31	131	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	6.127,0000	6.127,00
		Detalhamento					
		PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto ELÉTRICO EM GERAL EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.					

LOTE: 10 - LOTE 10

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	120	HORA TECNICA DE SERVIÇO MANUTENCAO NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO EM VEICULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.	HORA		25,00	132,0000	3.300,00
		Detalhamento					
		HORA TECNICA DE SERVIÇO MANUTENCAO NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO EM VEICULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.					
28	137	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto DE HIGIENIZAÇÃO NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A E	UNIDADE		1,00	7.700,0000	7.700,00
		Detalhamento					
		PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto DE HIGIENIZAÇÃO NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, MOVIDOS A ETANOL OU GASOLINA.					

LOTE: 11 - LOTE 11

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	121	HORA TECNICA DE SERVIÇO MANUTENCAO NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO EM VEICULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDO A DIESEL.	HORA		30,00	120,0000	3.600,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6630223725 - Email: amtc.rondonopolis@gmail.com

2/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONOPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 11 - LOTE 11

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		HORA TECNICA DE SERVIÇO MANUTENCAO NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO EM VEICULOS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDO A DIESEL.					
27	138	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto DE HIGIENIZAÇÃO NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS DE DIVER MARCAS E MOD., MOVIDOS A DIESEL.	UNIDADE		1,00	8.400,0000	8.400,00
		Detalhamento					
		PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA CONserto DE HIGIENIZAÇÃO NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS DE DIVER MARCAS E MOD., MOVIDOS A DIESEL.					

LOTE: 16 - LOTE 16

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	126	HORA TECNICA PARA RETIFICA DE MOTOR USINAGEM MANUTENCAO CORRETIVA EM VEICULOS LINHA LEVE DE DIVERSAS MARCAS MOVIDO A ETANOL OU GASOLINA.	HORA		20,00	210,0000	4.200,00
		Detalhamento					
		HORA TECNICA PARA RETIFICA DE MOTOR USINAGEM MANUTENCAO CORRETIVA EM VEICULOS LINHA LEVE DE DIVERSAS MARCAS MOVIDO A ETANOL OU GASOLINA.					
22	143	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA RETIFICA DE MOTOR EM VEÍCULOS LINHA LEVE DE DIVERSAS MARCAS MOVIDO A ETANOL OU GASOLINA.	UNIDADE		1,00	9.800,0000	9.800,00
		Detalhamento					
		PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA RETIFICA DE MOTOR EM VEÍCULOS LINHA LEVE DE DIVERSAS MARCAS MOVIDO A ETANOL OU GASOLINA.					

LOTE: 17 - LOTE 17

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	127	HORA TECNICA PARA RETIFICA DE MOTOR USINAGEM PARA MANUTENCAO CORRETIVA EM VEICULOS E DIVERSAS MARCAS MOVIDO A DIESEL.	HORA		800,00	251,2000	200.960,00
		Detalhamento					
		HORA TECNICA PARA RETIFICA DE MOTOR USINAGEM PARA MANUTENCAO CORRETIVA EM VEICULOS E DIVERSAS MARCAS MOVIDO A DIESEL.					
21	144	PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA RETIFICA DE MOTOR EM VEÍCULOS CAMINHONETAS E VANS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDO A ETANOL OU GASOLINA. OU DIESEL.	UNIDADE		1,00	469.040,0000	469.040,00
		Detalhamento					
		PREVISÃO DE CUSTO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA RETIFICA DE MOTOR EM VEÍCULOS CAMINHONETAS E VANS DE DIVERSAS MARCAS MOVIDO A ETANOL OU GASOLINA. OU DIESEL.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6630223725 - Email: amtc.rondonopolis@gmail.com

3/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

TOTAL 744.010,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 4/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 4/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 4/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 4/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Diretor(a)

MARCOS VINICIUS NERES

IVECANIA MECANICA DIESEL LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA REGISTRO E ELEIÇÃO DE
NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE SOLIDÁRIA – JS.

Associados, simpatizantes, parceiros, e admiradores da JUVENTUDE SOLIDÁRIA, estão todos convidados a comparecer no dia 29 de FEVEREIRO de 2024, a comparecerem à Rua Leonildo Lima da Costa, nº 1636, Jardim Nilmara, no Município de Rondonópolis - MT, a partir das 19h, primeira chamada e 19:30 min segunda chamada, com qualquer quórum se dá início as seguintes deliberações:

- 1- Inscrições de Chapas.
- 2- Eleição de nova Diretoria da JS.
- 3- Mudança do endereço da nova SEDE.
- 4- Programação do 1º Semestre de 2024.

Assim sendo e nada mais para discutir, agradecemos a todos.

Rondonópolis, 16 fevereiro.

Atenciosamente,

Tiago Diego Lacerda Derkoski
Membro da Comissão eleitoral
CPF 021.262.661-25
(66) 99978-9153



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	1.436.190.511,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	1.436.190.511,02
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	0,00	0,00	315.961.912,42
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	0,00	0,00	0,00	284.365.721,18

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: , emitido em 15/fev/2024 às 15h e 01m.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

R\$ 1,00

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA
JUNIOR
Vereador-Presidente

MARILDES FERREIRA
Vereadora-Primeira Secretária

ELIANE ROSA CELLUS
Contadora - CRC 011.443/O-0

VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR
Secretário Leg. de Finanças e Orç.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2.023 A DEZEMBRO/2.023

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restituições/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Funde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, emitido em 24/jan/2024 às 14h e 07m.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2.023 A DEZEMBRO/2.023

Continuação

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023	7/2023	8/2023	9/2023	10/2023	11/2023	12/2023		

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA J
Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA
Vereadora/Primeira Secretária

ELIANE ROSA CELLUS
Contadora - CRC 011443/O-0

VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNI
Secretário Leg. de Finanças e Orç.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.272.052,34	6.656.271,05	9.088.976,62	9.294.907,23
Disponibilidade de Caixa¹	2.272.052,34	6.656.271,05	9.088.976,62	9.294.907,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.272.052,34	7.664.538,04	10.115.186,36	9.834.472,17
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	405.984,79	389.048,09	539.564,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	602.282,20	637.161,65	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.272.052,34	-6.656.271,05	-9.088.976,62	-9.294.907,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	1.436.190.511,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	1.436.190.511,02
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	-0,65
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%²	0,00	0,00	0,00	1.723.428.613,22
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%²	0,00	0,00	0,00	1.551.085.751,90

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	2.272.052,34	1.177.140,67	980.566,90	9.292.806,55
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 15/fev/2024 às 14h e 58m.

Notas

¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)

R\$ 1,00

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA
JUNIOR
Vereador-Presidente

MARILDES FERREIRA
Vereadora-Primeira Secretária

ELIANE ROSA CELLUS
Contadora - CRC 011443/O-0

VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR
Secretário Leg. de Finanças e Orç.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1.00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	47.473.000,00	48.467.477,61	15.688.840,05	48.420.653,45	96,28	46.824,16	9.441.091,11	40.099.613,80	95,54	8.367.863,81	8.321.039,65
LEGISLATIVA	47.473.000,00	48.467.477,61	15.688.840,05	48.420.653,45	96,28	46.824,16	9.441.091,11	40.099.613,80	95,54	8.367.863,81	8.321.039,65
Ação Legislativa	15.670.000,00	17.526.237,14	3.759.400,41	17.504.332,22	94,81	21.904,92	3.759.400,41	17.504.332,22	41,78	21.904,92	0,00
Controle Externo	31.803.000,00	30.941.240,47	11.929.439,64	30.916.321,23	61,48	24.919,24	5.681.690,70	22.595.281,58	53,84	8.345.958,88	8.321.039,65
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.061.000,00	1.869.776,19	440.111,53	1.869.776,19	3,72	0,00	440.111,53	1.869.776,19	4,46	0,00	0,00
LEGISLATIVA	2.061.000,00	1.869.776,19	440.111,53	1.869.776,19	3,72	0,00	440.111,53	1.869.776,19	4,46	0,00	0,00
Ação Legislativa	190.000,00	185.666,03	43.305,66	185.666,03	0,37	0,00	43.305,66	185.666,03	0,44	0,00	0,00
Controle Externo	1.871.000,00	1.684.110,16	396.805,87	1.684.110,16	3,35	0,00	396.805,87	1.684.110,16	4,02	0,00	0,00
TOTAL	49.534.000,00	50.337.253,80	16.128.951,58	50.290.429,64	100,00	46.824,16	9.881.202,64	41.969.389,99	100,00	8.367.863,81	8.321.039,65

Fonte: Sistema Eletrônico Público Unificado de Registro de Contas e de Despesas da Câmara Municipal de Rondonópolis, versão 10/2019, 01/04/2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNI
Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA
Vereadora/Primeira Secretária

ELIANE ROSA CELLUS
Contadora - CRC 011443/O-0

VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR
Secretário Leg. de Finanças e Orç.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.994.512,97	1.902.977,40	2.096.959,46	2.223.923,19	2.255.719,30	2.816.588,12	2.190.461,13	2.206.428,87	2.148.228,54	2.159.486,90	2.221.195,37	3.670.267,92	27.886.749,17	0,00
Pessoal Ativo	1.965.770,58	1.874.235,01	2.075.166,64	2.205.273,41	2.237.069,52	2.791.756,48	2.171.811,35	2.187.779,89	2.129.578,76	2.140.837,12	2.202.545,59	3.642.293,26	27.624.116,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.572.406,79	1.530.990,59	1.602.563,33	1.800.622,81	1.886.069,37	2.373.536,16	1.758.412,14	1.775.738,39	1.704.844,64	1.706.965,17	1.779.717,94	2.855.411,49	22.347.278,82	0,00
Obrigações Patronais	393.363,79	343.244,42	472.603,31	404.650,60	351.000,15	418.220,32	413.399,21	412.040,70	424.734,12	433.871,95	422.827,65	786.881,77	5.276.837,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	28.742,39	28.742,39	21.792,82	18.649,78	18.649,78	24.831,64	18.649,78	18.649,78	18.649,78	18.649,78	18.649,78	27.974,66	262.632,36	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.946,53	5.946,53	9.429,12	6.286,08	6.286,08	6.286,08	6.286,08	6.286,08	6.286,08	6.286,08	6.286,08	9.429,12	81.039,94	0,00
Pensões	22.795,86	22.795,86	12.363,70	12.363,70	12.363,70	18.545,56	12.363,70	12.363,70	12.363,70	12.363,70	12.363,70	18.545,54	181.592,42	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.994.512,97	1.902.977,40	2.096.959,46	2.223.923,19	2.255.719,30	2.816.588,12	2.190.461,13	2.206.428,87	2.148.228,54	2.159.486,90	2.221.195,37	3.670.267,92	27.886.749,17	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE RCL AJUSTADA</u>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.436.190.511,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI)	1.436.190.511,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	27.886.749,17	1,94
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	86.171.430,66	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	81.862.859,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	77.554.287,60	5,40

PONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 15/fev/2024 às 14h e 54m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA
JUNIOR
Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA
Vereadora/Primeira Secretária

ELIANE ROSA CELLUS
Contadora - CRC 011443/O-0

VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR
Secretário Leg. de Finanças e Orç.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página 1



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVENBRO-DEZEMBRO

Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)		-	-	-	-	-	41.969.389,99	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.969.389,99	0,00	-41.969.389,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		-	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.473.000,00	48.487.477,61	15.888.940,05	48.420.853,45	48.824,16	9.441.091,11	40.099.613,89	9.367.883,81	39.580.048,68	8.321.039,65
DESPESAS CORRENTES	45.053.000,00	39.853.745,07	7.394.547,55	39.806.820,91	48.824,16	9.330.223,81	39.775.958,46	79.788,61	39.234.391,52	32.964,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.990.000,00	26.061.898,84	5.451.351,76	26.016.972,88	44.925,84	5.451.351,76	26.016.972,88	44.925,84	26.016.972,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.123.000,00	13.791.846,13	1.943.195,79	13.789.947,93	1.898,20	3.878.872,05	13.756.983,43	34.842,85	13.217.418,54	32.964,45
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.123.000,00	13.791.846,13	1.943.195,79	13.789.947,93	1.898,20	3.878.872,05	13.756.983,43	34.842,85	13.217.418,54	32.964,45
DESPESAS DE CAPITAL	2.420.000,00	8.633.732,54	8.394.392,50	8.613.732,54	0,00	110.987,30	325.657,34	3.288.075,20	325.657,34	8.288.075,20
INVESTIMENTOS	2.420.000,00	8.633.732,54	8.394.392,50	8.613.732,54	0,00	110.987,30	325.657,34	3.288.075,20	325.657,34	8.288.075,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.061.000,00	1.869.776,19	440.111,53	1.869.776,19	0,00	440.111,53	1.869.776,19	0,00	1.869.776,19	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.534.000,00	50.357.253,80	16.128.951,58	50.290.629,64	48.824,16	9.881.202,64	41.969.389,99	9.367.883,81	41.429.825,05	8.321.039,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.534.000,00	50.357.253,80	16.128.951,58	50.290.629,64	48.824,16	9.881.202,64	41.969.389,99	9.367.883,81	41.429.825,05	8.321.039,65
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.534.000,00	50.357.253,80	16.128.951,58	50.290.629,64	48.824,16	9.881.202,64	41.969.389,99	9.367.883,81	41.429.825,05	8.321.039,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, emitido em 24/jan/2024 às 13h e 54m.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVENBRO-DEZEMBRO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS				
						No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (10)	2.961.000,00	1.869.776,19	440.111,53	1.869.776,19	0,00	440.111,53	1.869.776,19	0,00	1.869.776,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.961.000,00	1.869.776,19	440.111,53	1.869.776,19	0,00	440.111,53	1.869.776,19	0,00	1.869.776,19	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.961.000,00	1.869.776,19	440.111,53	1.869.776,19	0,00	440.111,53	1.869.776,19	0,00	1.869.776,19	0,00

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA
JUNIOR
Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA
Vereadora/Primeira Secretária

ELIANE ROSA CELLUS
Contadora - CRC 011443/O-0

VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR
Secretário Leg. de Finanças e Orç.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação * (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação * (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.436.190.511,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.436.190.511,02	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	229.790.481,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	206.811.433,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	100.533.335,77	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, emitido em 15/fev/2024 às 15h e 02m.

* Conforme Manual de Instrução de Planos - MIP SIN-COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA
JUNIOR
Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA
Vereadora/Primeira Secretária

ELIANE ROSA CELLUS
Contadora - CRC 011443 O-0

VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR
Secretário Leg. de Finanças e Org.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

www.eletronic.com.br

Continua Página: 1



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		RS 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)					
		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)⁴	0,00	0,00	0,00	0,00	

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNIOR
Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA
Vereadora/Primeira Secretária

ELIANE ROSA CELIUS
Contadora - CRC 011443/O-0

VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR
Secretário Leg. de Finanças e Orç.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.613.732,54	8.613.732,54	0,00
Investimentos	8.613.732,54	8.613.732,54	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.613.732,54	8.613.732,54	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	8.613.732,54	8.613.732,54	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, emitido em 24/jan/2024 às 14h e 16m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA
JUNIOR
Vereador Presidente

MARILDES FERREIRA
Veradora Primeira Secretária

ELIANE ROSA CELLUS
Contadora - CRC 011443/O-0

VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR
Secretário Leg. de Finanças e Orç.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidadados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
			(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)			(h)	(i)	(j)		L=(e-k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278.122,99	993.929,35	1.300.285,44	1.300.285,44	0,00	971.766,90	971.766,90
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278.122,99	993.929,35	1.300.285,44	1.300.285,44	0,00	971.766,90	971.766,90
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278.122,99	993.929,35	1.300.285,44	1.300.285,44	0,00	971.766,90	971.766,90

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, emitido em 24/jan/2024 às 14h e 12m.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNI
Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA
Vereadora/Primeira Secretária

ELIANE ROSA CELLUS
Contadora - CRC 011443/O-0

VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR
Secretário Leg. de Finanças e Orç.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u>	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.436.190.511,02	
<u>DESPESAS COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.886.749,17	1,94
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	86.171.430,66	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	81.862.859,13	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	77.554.287,60	5,40
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-9.294.907,23	-0,65
Limite definido por Resolução do Senado Federal	1.723.428.613,22	120,00
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	315.961.912,42	22,00
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	229.790.481,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	100.533.335,77	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8.321.039,65	2.100,68

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, emitido em 15/02/2024 às 15h e 10m.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNI
Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA
Vereadora/Primeira Secretária

ELIANE ROSA CELLUS
Contadora - CRC 011443/O-0

VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR
Secretário Leg. de Finanças e Orç.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	
IPTU	0,00	0,00	
ISS	0,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	0,00	0,00	
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =	0,00	0,00	
[I - (II + III)]	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	
Convênios	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)	0,00	0,00	
= [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	0,00	0,00	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.723.521,26	41.676.697,10	41.643.732,65	41.104.167,71	0,00	818.469,59	818.469,59
Pessoal e Encargos Sociais	27.931.675,13	27.886.749,17	27.886.749,17	27.886.749,17	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.791.846,13	13.789.947,93	13.756.983,48	13.217.418,54	0,00	818.469,59	818.469,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.723.521,26	41.676.697,10	41.643.732,65	41.104.167,71	0,00	818.469,59	818.469,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.eletronet.com.br

24/01/2024 Página: 1



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Continuação

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)								Em resis
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.613.732,54	8.613.732,54	325.657,34	325.657,34	0,00	481.815,85	481.815,85	
Investimentos	8.613.732,54	8.613.732,54	325.657,34	325.657,34	0,00	481.815,85	481.815,85	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Tíulo de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Tíulo de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	8.613.732,54	8.613.732,54	325.657,34	325.657,34	0,00	481.815,85	481.815,85	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.337.253,80	50.290.429,64	41.969.389,99	41.429.825,05	0,00	1.300.285,44	1.300.285,44	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX + XXXI)	50.337.253,80	50.290.429,64	41.969.389,99	41.429.825,05	0,00	1.300.285,44	1.300.285,44	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XXIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-42.730.110,49	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XXIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-42.730.110,49	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre / 2023	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							VALOR INCORRIDO	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)								0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)								-42.730.110,49
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL					SALDO			
					Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)					0,00	0,00		
DEDUÇÕES (XL)					2.272.052,34	9.294.907,23		
Disponibilidade de Caixa					2.272.052,34	9.294.907,23		
Disponibilidade de Caixa Bruta					2.272.052,34	9.834.472,17		
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)					0,00	539.564,94		
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados					0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros					0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)					-2.272.052,34	-9.294.907,23		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)						7.022.854,89		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o Bimestre / 2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)						539.564,94		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)						0,00		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)						0,00		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)						0,00		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)						0,00		
OUTROS AJUSTES (XLIX)						0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]						7.562.419,83		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)						7.562.419,83		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, emitido em 24/jan/2024 às 14h e 11m

www.elotech.com.br

24/01/2024 Página: 2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em resis

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA
JUNIOR
Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA
Vereadora/Primeira Secretária

ELLANE ROSA CELLUS
Contadora - CRC 011443/O-0

VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR
Secretário Leg. de Finanças e Orç.

www.eletronic.com.br

24/01/2024 Página: 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	9.834.472,17	0,00	539.564,94	971.766,90	0,00	8.323.140,33	8.321.039,65	0,00	2.100,68
Recursos Ordinários	9.834.472,17	0,00	539.564,94	971.766,90	0,00	8.323.140,33	8.321.039,65	0,00	2.100,68
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.834.472,17	0,00	539.564,94	971.766,90	0,00	8.323.140,33	8.321.039,65	0,00	2.100,68

FONTE: Sistema Eliotech Gestão Pública, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, emitido em 15/fev/2024 às 15h e 07m.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNIOR
Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA
Vereadora/Primeira Secretária

ELIANE ROSA CELLUS
Contadora - CRC 011443/O-0

VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR
Secretário Leg. de Finanças e Orç.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		RS 1.00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial		0,00
Previsão Atualizada		0,00
Receitas Realizadas		0,00
Déficit Orçamentário		41.969.389,99
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		49.534.000,00
Dotação Atualizada		50.337.253,80
Despesas Empenhadas		50.290.429,64
Despesas Liquidadas		41.969.389,99
Despesas Pagas		41.429.825,05
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até Período
Despesas Empenhadas		50.290.429,64
Despesas Liquidadas		41.969.389,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-32.843.420,24	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	8.568.038,71	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	2.272.052,34	0,00	1.300.285,44	971.766,90
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.272.052,34	0,00	1.300.285,44	971.766,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	325.657,34		8.613.732,54	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

www.elotech.com.br

Continua Página: 4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.637
Rondonópolis, 16 de fevereiro de 2024, Sexta-Feira.



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, emitido em 29/nov/2023 às 15h e 54m.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JUNI
Vereador/Presidente

MARILDES FERREIRA
Vereadora/Primeira Secretária

www.elotech.com.br

Página : 5